

REQUERIMENTO
Nº _____ DE 2025
(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Adita o Requerimento nº 128/2025, da Deputada Laura Carneiro, para incluir convidados na audiência pública conjunta com a Comissão de Educação destinada a debater o Projeto de Lei nº 2.062/2023, que dispensa o registro nos Conselhos Regionais de Educação Física para o exercício da docência.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o aditamento ao Requerimento nº 128/2025, de autoria da Deputada Laura Carneiro, que solicita a realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Educação para debater o Projeto de Lei nº 2.062/2023, **para incluir** os seguintes convidados:

- Prof. Ricardo Antônio Catunda de Oliveira, Professor Adjunto da Universidade Estadual do Ceará (UECE); desenvolve estudos, pesquisas e aplicação das Metodologias Ativas para o ensino da Educação Física. Criador do Modelo Ativo e Reflexivo de Ensino aplicado à Educação Física;
- Prof. Emerson Silami Garcia, Professor Emérito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e pesquisador sênior da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);
- Prof. Alberto Martins da Costa, ex-Diretor Técnico do Comitê Paralímpico Brasileiro, Coordenador de Desporto Paralímpico do Uberlândia Tênis Clube e ex-professor da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).



Justificação

A proposição do Projeto de Lei nº 2.062/2023, ao dispor sobre a dispensa de registro em conselhos profissionais para o exercício da docência em Educação Física, enseja debate aprofundado no âmbito das políticas públicas de esporte e da educação desportiva, com reflexos diretos na organização do sistema desportivo nacional, na normatização das atividades relacionadas ao ensino da prática corporal e na configuração institucional da formação e atuação dos profissionais da área.

Nos termos do art. 32, inciso XXII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete à Comissão do Esporte apreciar matérias atinentes ao sistema desportivo nacional e sua organização, à política e ao plano nacional de educação física e desportiva, bem como às normas gerais sobre desporto e à justiça desportiva. A amplitude dos efeitos potenciais da proposição sobre os referidos domínios recomenda o aprofundamento da instrução do processo legislativo por meio da oitiva de especialistas com reconhecida trajetória acadêmica, técnica e institucional no campo da Educação Física e da gestão esportiva.

O Professor Ricardo Antônio Catunda de Oliveira, docente da Universidade Estadual do Ceará, possui destacada produção científica na área de metodologias ativas de ensino, com ênfase na formação de professores de Educação Física, o que lhe confere subsídios teóricos e práticos para abordar os impactos pedagógicos e curriculares decorrentes da eventual desregulamentação do exercício docente na área. Sua contribuição é relevante para a análise das repercussões do projeto na política nacional de educação física.

O Professor Emerson Silami Garcia, Professor Emérito da Universidade Federal de Minas Gerais e pesquisador sênior da Universidade Federal do Maranhão, possui extensa trajetória acadêmica na área da Educação Física, com destacada atuação em políticas públicas voltadas à formação profissional, à estruturação dos currículos e à institucionalização da área no sistema de ensino superior. Sua participação é relevante para subsidiar a análise dos efeitos da proposta legislativa sobre os parâmetros nacionais de formação docente e sobre a regulação do exercício profissional no campo da educação desportiva.

O Professor Alberto Martins da Costa, com experiência consolidada na gestão esportiva e na formação de atletas paralímpicos, notadamente no Comitê Paralímpico Brasileiro e em instituições especializadas, representa a perspectiva da prática desportiva inclusiva e de alto rendimento. Sua atuação no campo da educação esportiva aplicada a pessoas com deficiência oferece subsídios essenciais para avaliar os efeitos da

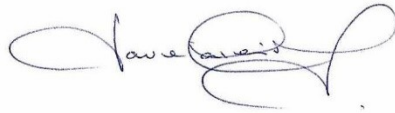


proposta sobre a diversidade de contextos de atuação docente, dentro da lógica de universalização e democratização do acesso ao esporte.

A oitiva dos referidos especialistas proporcionará a este colegiado um diagnóstico multifacetado e tecnicamente qualificado sobre as consequências da proposta legislativa em exame, permitindo que a Comissão do Esporte exerça de forma plena sua atribuição regimental no aprimoramento da matéria, sob a ótica da proteção do interesse público, da coerência normativa e da efetividade das políticas nacionais de educação física e desporto.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente aditamento.

Sala das Comissões, em 26 de setembro de 2025.



Deputada Federal Laura Carneiro

